DECRETO MUNICIPAL Nº 9.927/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do DMAES.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova – MG-, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº. 3.941 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária 17.512.0054.4.014 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

D – 993 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$780.000,00

Total a Suplementar.....R$ 780.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior indica-se nos termos do parágrafo 1º inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação parcial do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior:

Total a Anular ..... R$ 780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de junho de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Guilherme Resende Tavares

Diretor Geral do DMAES